



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

DESPACHO

AJUSTE DIRETO – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DOS CAVALEIROS, EM CAMPOS

No uso da competência atribuída no n.º 2 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como para cumprimento do disposto no artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovo o proposto na Informação de Abertura respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do artigo 109.º do CCP, a competência no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 5 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

AJUSTE DIRETO – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DOS CAVALEIROS, EM CAMPOS

1. Face à informação prestada pelo Serviço de Obras Municipais através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2803/2017, que junto se anexa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **02/07010408 (Divisão de Administração Geral – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Viação Rural) [2005 – I – 61]**.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**) aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do artigo 19.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.
4. O Projeto de Execução da empreitada em epígrafe não é acompanhado pelo Plano de Segurança e Saúde, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. Contudo, a entidade executante deverá apresentar Fichas de Procedimentos de Segurança, conforme estabelecido no artigo 14.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.
5. O Projeto de Execução da empreitada em epígrafe não é acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com a alínea f) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e com uma produção de resíduos da construção e demolição quase nula não se justifica apresentação do referido documento.
6. Critério de adjudicação: **O do mais baixo preço**.
7. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal – 45233252-0 (Pavimentação de ruas).

Brando



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

8. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte empresa:

EXOTKVALOR – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.

NIF: 510 388 558

Rua do Olhinho, n.º 81 – S. Pedro D' Arcos

4990-530 Ponte de Lima

Telf.: 258 735 888

Fax: 258 735 889

9. Para a fiscalização da empreitada propõe-se a designação do seguinte Técnico:

- Nuno José Correia Freitas Couto Esteves.

10. Para Formalizador e Gestor do Procedimento propõe-se a designação do seguinte Técnico:

- Cristiana Maria de Castro Brandão.

11. Para o presente procedimento propõe-se como peças o Convite e o Caderno de Encargos acompanhado pelo Projeto de Execução.

Face ao exposto e para cumprimento do disposto no CCP, nomeadamente o estipulado nos artigos 36.º, 38.º, n.º 2 do artigo 40.º e n.º 1 do artigo 109.º, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a autorização para a abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 5 de dezembro de 2017

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos,

Cristiana Maria de Castro Brandão

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/12/05

SERVIÇO REQUISITANTE
(mcastro)

~~05-12-2017~~
AUTORIZAÇÃO
[Assinatura]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA DE CABIMENTO

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/05	1

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2017/12/05	1703	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AJUSTE DIRECTO - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1416/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)	33.764,34
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural	6.519,00
PLANO : 2005 I 61	SALDO APÓS CABIMENTO
Rede viária e sinalização	27.245,34
Beneficiação e conservação da rede viária municipal	

EXTENSO
SEIS MIL QUINHENTOS E DEZANOVE EUROS